



Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA/DRCA

Instruções para os candidatos **classificados e excedentes** no processo seletivo SASI (triênio 2013/2015) para ingresso em 2016/1 convocados para chamada oral/presencial (5ª e última chamada)

IMPORTANTE: A 5ª chamada será efetuada para o curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)**. As vagas da SASI dos demais cursos previstos no Edital n°04/2015 COPESE/UFVJM já foram preenchidas nas chamadas anteriores.

CONFORME EDITAL N° 04/2015 COPESE/UFVJM:

9.8.1. Ocorrendo vagas remanescentes, a DRCA providenciará a chamada dos excedentes até a 3ª semana após o início das aulas, no limite das vagas existentes em cada curso. Sendo necessário, ocorrerá chamada oral, para matrículas presenciais, podendo o estudante nomear um procurador para representá-lo, caso não seja possível comparecer na data e local indicados.

9.8.2. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima relacionados, é preciso apresentar procuração simples, sem necessidade de reconhecimento de firma. É de total responsabilidade do estudante acompanhar as chamadas via Internet, em <http://ufvjm.edu.br>, <http://www.ufvjm.edu.br/drca> e <http://www.ufvjm.edu.br/copese>. Servidor público não pode ser procurador. (Lei 8112/90, art.117, inciso XI).

9.8.3. Os candidatos excedentes, convocados nas chamadas subsequentes, deverão estar atentos ao item 9 (DA MATRÍCULA), seus subitens e incisos

9.8.4. Em caso de chamada anterior ao início das aulas, serão convocados os candidatos dentro do limite de vagas ainda existentes, seguindo a ordem dos excedentes, por grupo e curso.

9.8.5. A última chamada (posterior ao início das aulas) será oral e nela serão convocados todos os candidatos ainda não contemplados com uma vaga, seguindo a ordem dos excedentes, por grupo e curso.

9.8.6. As orientações para matrícula referentes a cada chamada serão divulgadas na página da DRCA em www.ufvjm.edu.br/drca e/ou no site www.ufvjm.edu.br.

9.8.7. Os candidatos classificados e excedentes, convocados para a chamada oral, deverão comparecer no dia, horário e local estipulado para cada curso a ser indicado pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA dos respectivos campi da UFVJM, nas cidades de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unai, no estado de Minas Gerais.

9.8.8. A porta do recinto onde será realizada a chamada oral será fechada no horário indicado (horário de Brasília) sendo dada uma tolerância de 5 minutos para início da chamada oral. Após o início da chamada oral não será permitida a entrada de nenhum candidato ou a entrega de quaisquer documentos aos candidatos presentes no local da chamada. Recomenda-se ao estudante que chegue com 30 minutos de antecedência ao local definido.

9.8.9. Serão divulgados o número de vagas não ocupadas e a relação de candidatos convocados para a chamada oral, por ordem de classificação de cada lista, por grupo e curso.

9.8.10. Os candidatos convocados para a chamada oral, interessados em efetuar a matrícula, deverão comparecer à chamada oral, munidos dos documentos necessários para a matrícula.

9.8.11. A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, por ordem de classificação de cada lista, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes. Toda a documentação será conferida no ato da matrícula.

9.8.12. Os candidatos convocados que não comparecerem à chamada oral e/ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula perderão o direito à vaga.

9.8.13. A UFVJM não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição, bem como atrasos ou ausências às chamadas orais por motivos climáticos, de trânsito, de não encontrar o campus e/ou local definido para a matrícula ou por alegar desconhecimento das informações contidas nas orientações de matrícula. A UFVJM recomenda que todas as orientações e informações sejam verificadas antes do dia definido para a matrícula.

9.9 Os candidatos matriculados até o limite de vagas oferecidas para o 1º semestre, em cada curso, iniciarão o curso, obrigatoriamente, no 1º semestre letivo de 2016.

CRONOGRAMA

CAMPUS DIAMANTINA

MATRÍCULA - 5ª CHAMADA SASI 1º/2016
LOCAL: AUDITÓRIO DA REITORIA

CAMPUS JK: Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina

| CURSO | HORÁRIO | DATA DA CHAMADA E MATRÍCULA |
|---------------------------------------|----------------|--|
| EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) | 9:45 | 09/05/2016 |

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

9.5.1. TODOS OS INGRESSANTES

Para todos os cursos descritos acima deverão ser enviadas 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento.

a) certificado de conclusão do ensino médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);

b) histórico escolar do ensino fundamental e médio (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão);



- c) carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou polícia civil (não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela polícia federal ou passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) título de eleitor;
- e) certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
- f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);
- g) documento militar (estudante do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos) (art 74, alínea “d” e art 75 da Lei nº4.735 - Serviço Militar). Para comprovação será aceito um dos documentos abaixo relacionados:
- CAM - certidão de alistamento militar;
certificado de reservista;
certificado de isenção;
CDI - certificado de dispensa de incorporação;
Certidão de situação militar;
carteira militar;
atestado de desobrigação do serviço militar.
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) 01 (uma) via original da declaração de não vínculo em curso de graduação em instituição pública de ensino superior (modelo disponível em <http://ufvjm.edu.br/drca>)
- j) duas fotos 3x4, recentes e de frente;

II- Os estudantes que tiverem concluído o ensino médio no exterior deverão apresentar, além do certificado de conclusão do ensino médio e do histórico escolar, o parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

9.5.2. INGRESSANTES OPTANTES PELA LEI 12.711/2012 - LEI DE COTAS

Para os estudantes concorrentes à reserva de vagas, além dos documentos previstos no subitem 9.5.1, deverão enviar, também, no ato da matrícula:

A- Os estudantes inscritos nos grupos L1, L2, L3 e L4:

- a declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do ensino médio em escola pública, na ausência do histórico escolar do ensino médio.

B- Os estudantes inscritos nos grupos L2 e L4:

- o formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>.

C- Os estudantes inscritos nos grupos L1 e L2:

- O formulário socioeconômico devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>;
- uma cópia da documentação de renda do estudante, caso tenha 18 anos ou mais;
- uma cópia da certidão de nascimento (ou carteira de identidade) de cada um dos integrantes do grupo familiar, menores de 18 anos;
- uma cópia da documentação de renda de cada um dos integrantes do grupo familiar, acima de 18 anos, para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo de acordo com a relação a seguir:



OBS: Toda a documentação referente à comprovação de renda (contracheques) devem ser dos meses de maio, junho e julho de 2015.

I- TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo;

Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.

II- ATIVIDADE RURAL

Relatório de Estudo Social emitido por profissional - Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município do estudante;

Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; ou

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.

III- APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

IV- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Relatório de Estudo Social emitido por profissional - Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município do estudante;

Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, feita por contador regularmente inscrito no CRC;

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.



V- DESEMPREGADO

Relatório de Estudo Social emitido por profissional - Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município do estudante;

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente;

Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

VI- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à inscrição neste processo seletivo.

VII- SERVIDORES PÚBLICOS

Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

9.6 O candidato que não efetivar sua matrícula e/ou não postar os documentos mencionados no subitem 9.5 e seus incisos, do presente Edital, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

9.7 A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula do candidato que enviar sua documentação fora dos prazos estipulados ou não efetivando sua matrícula, alegue desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

3.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

3.3. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição, para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L3 e L4) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.



3.4. A comprovação de ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do ensino médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula.

3.5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

IMPORTANTE:

1. Os documentos deverão ser entregues e serão conferidos no ato da matrícula (chamada oral).

2. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não comparecer ou não enviar um procurador munido das cópias de seus documentos para efetivar a matrícula no prazo fixado.

3. Perderá o direito à vaga o candidato que, mesmo comparecendo à chamada, não apresentar os documentos mencionados conforme Edital nº 04/2015 COPESE/UFVJM.

4. A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula de candidato que, comparecendo fora dos prazos estipulados, alegue desconhecimento da divulgação de resultados.

5. Nenhum estudante terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, comprovação de quitação com o serviço militar e quitação eleitoral até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2016, conforme o calendário acadêmico. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme as Leis Federais que regem o assunto.

6. Solicitamos aos candidatos que tragam caneta para o preenchimento do requerimento e demais declarações necessárias.

7. O estudante terá um prazo de cinco dias úteis a partir da data do indeferimento da sua matrícula por não comprovação do critério de renda para interpor recurso junto a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD. O recurso deverá ser feito através de formulário próprio e enviado junto aos documentos que faltaram para o endereço abaixo relacionado.

8. Esta chamada (5ª) será a última do processo seletivo SASI para ingresso em 2016/1. Aquele candidato que não for contemplado com uma vaga poderá concorrer pelo processo seletivo SISU para ingresso em 2016/2.

RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE OBTENHAM OS DOCUMENTOS COM ANTECEDÊNCIA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br



Endereço:

Campus JK - DIAMANTINA:

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

Campus JK: Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto da Jacuba - CEP 39.100-000

Diamantina -MG

Telefone: (38) 3532-1200 Ramais: 8193 e 8194 ou e-mail: dmaa@ufvjm.edu.br